



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 5 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2555 Quarta - Feira, 17 de Agosto de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.525 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.353,42 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 051/2022-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.353,42 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 3.525 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206082442.038	3.3.60.45-500	126.653,42	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.35-500	9.900,00	
2011.041210141.019	3.3.90.36-500	9.900,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-500	9.900,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-500		206.353,42
2011.267823111.011	4.4.90.51-500	50.000,00	
TOTAL		206.353,42	206.353,42

PORTARIA Nº 386 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear **PRISCILA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-2, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 17 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 387 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06967/2022,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **RAÍSSA MUNIZ FIGUEIREDO**, matrícula 4.203, do cargo efetivo de Enfermeira, com validade a contar de 15/08/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 17 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2022, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA.**, no valor de R\$ 145.129,84 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). No que se refere ao objeto do processo nº 05095/2022, referente a reforma do banheiro no Parque de Exposição e execução da cerca de fechamento no Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Proceda-se nos termos das legislações pertinentes.

Em, 16 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 108/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 108/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000647-97.2016.8.19.0076, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nimodipino 30 mg	CP	720	R\$ 0,58	R\$ 417,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 07/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6502/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de agosto de 2022 e findando-se em 08 de fevereiro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 23.810,30 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 448/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 - Fundo Municipal de Educação - Alimentação e Nutrição - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de agosto de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5945/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RODRIGO DIONISIO TORRES MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical da Banda Rodrigo Torres, na realização da Festa de Nossa Senhora da Glória, no dia 20 de agosto de 2022, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Reserva da dotação orçamentária nº 913/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Difusão Cultural – Incentivo a Festas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de agosto de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5602/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **FERNANDO AUGUSTO TORRES DE MELLO SOBRINHO 79210155734 MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical da Banda Seu Quixote, na realização da Festa de Nossa Senhora da Glória, no dia 21 de agosto de 2022, com duração de 02:00h (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Reserva da dotação orçamentária nº 854/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0704 – Difusão Cultural – Incentivo a Festas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de agosto de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5524/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **JOSÉ AMÉRICO VELLOSO NETO 08414754740 MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical da Banda Tokaia, na realização da Festa de Nossa Senhora da Glória, no dia 19 de agosto de 2022, com duração de 02:00h (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Reserva da dotação orçamentária nº 838/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0704 – Difusão Cultural – Incentivo a Festas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 17 de agosto de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6710/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 6710/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços de locação de equipamentos de palco, sonorização, gerador, iluminação, dentre outros descritos no processo, para atender aos eventos que serão realizados nos dias 19 a 21 e dia 27 de agosto, na praça João Werneck, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa SANDRO BORGES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.469.990/0001-62, com sede a Rua Alameda Antônio Borges de Medeiros, nº 178, Bom Retiro – Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 10/08/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/08/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa SANDRO BORGES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 033/2022

DO OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

Tendo em vista ter ocorrido dúvidas quanto a forma de apresentação do item 4.3.6 do edital, referente a qualificação técnica, processo licitatório nº 4865/2022, informamos que:

- Poderá ser apresentado, em relação aos itens de tubos de concreto armado, Certificado de acordo com a NBR 8890/2020, considerando a qualidade da matéria prima.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emilia Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de agosto de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.08.17 08:55:13 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira